

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
– DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO– SP**

PROCESSO Nº 1000358-64.2025.8.26.0359

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em
epígrafe, nomeada como Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** requerida por **J. M. DEFARIA CAVALINI & CIA LTDA, JOSÉ
MANOEL DA FARIA CAVALINI LTDA, MADALENA M. CAVALINI & CIA
LTDA, MARINA FARIA CAVALINI LTDA, NEIDE BATISTA RAMOS-ME e
ADNILSON CAVALINI LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência,
apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE - RMA**, nos termos do
artigo 22, II, "a" e "c" da lei 11.101/2005, acompanhado dos documentos
anexos.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls.
1.627/1.651.**

Este relatório apresenta a análise das atividades empresariais das Recuperandas, abrangendo a auditoria das demonstrações contábeis relativas o mês de julho de 2025, enviadas à esta Administradora Judicial para avaliação.

A elaboração deste documento observa rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Comunicado CG nº 786/2020, conforme a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 18 de novembro de 2020. Além disso, atende aos parâmetros fixados na Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo a conformidade com as melhores práticas de fiscalização no âmbito da recuperação judicial.

Ressalte-se que, por se tratar do primeiro Relatório Mensal de Atividades, o documento ainda se apresenta carente de algumas informações e de análises mais aprofundadas. Isso decorre do processo de adaptação em que se encontram as Recuperandas quanto à sistematização e ao fornecimento dos dados necessários. Destaca-se, contudo, que o RMA será gradualmente aperfeiçoado nos próximos meses, inclusive com base nas observações que esta Administradora Judicial vem registrando acerca da necessidade de complementação e do adequado detalhamento das informações.

Ademais consigna-se que conforme **consta no item 9 do presente RMA há itens a serem atendidos por parte das Recuperandas** nos próximos Relatórios Mensais de Atividades. Para esclarecimentos e melhor acompanhamento da evolução operacional das Recuperandas, essa Administração Judicial solicita que, nos prazos determinados de entrega dos documentos para emissão o RMA – Relatório Mensal de Atividades, sejam complementadas as informações destacadas na sequência, seguidas das comprovações documentais:

- **Estrutura Societária** – Ficha cadastral completa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul para a Empresa NEIDE BATISTA RAMOS ME.
- **Fluxo de Caixa** – Que sejam enviados o fluxo de caixa do mês, pelo método indireto e método direto.
- **Composição do Estoque** – Requer relatório de movimentação do estoque, com saldos atualizados, por entradas e saídas com comparativo mensal e justificativas das alterações, por empresa.
- **Comprovante de pagamento de Impostos e encargos** – Entregar os comprovantes de recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais desde o pedido da recuperação judicial. Caso não tenha ocorrido pagamento, enviar declaração com justificativa.
- **Endividamento com Partes Relacionadas** - Solicita planilha com saldos de mútuos entre empresas do grupo, discriminando empresa por empresa desde o pedido da recuperação judicial, partindo dos saldos de balanço juntados na inicia.
- **Classificação Indevida de Saldos Bancários Negativos** - Verificou-se a existência de saldos bancários negativos lançados no ativo, procedimento que não se encontra em conformidade com os princípios e normas contábeis, notadamente o Princípio da Essência sobre a Forma (CFC –

Resolução nº 750/1993), a Lei nº 6.404/1976 (arts. 178 e 179) e os pronunciamentos técnicos CPC 26 (R1) e CPC 39, os quais determinam que tais valores, por representarem obrigação junto à instituição financeira, devem ser classificados no passivo, e não como conta redutora do ativo.

Posto isto, reitera-se a relevância das informações anteriormente solicitadas, bem como permanecemos à disposição de Vossa Excelência, dos ilustres advogados das Recuperandas, do digno representante do Ministério Público e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o fornecimento de informações e documentos complementares que se mostrem necessários.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Araçatuba/SP, 29 de setembro de 2025.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO MODA KA

Mês Base da Análise: Julho/2025

Emissão do Relatório: Setembro/2025

Processo de Recuperação Judicial N.º 1000358-64.2025.8.26.0359

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias de São José do Rio Preto/SP. Relatório em Atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005

ARZ | RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

 **MBF PARTNERS**
PERÍCIA E ASSESSORIA ECONÔMICA



Nº 01/07.2025

Relatório Mensal de Atividades

Grupo MODA KA

O Relatório Mensal de Atividades tem a finalidade de demonstrar o desempenho das atividades operacionais, bem como as decisões e ações administrativas, econômicas e financeiras do Grupo MODA KA.

Este RMA – Relatório Mensal de Atividade foi elaborado pela equipe econômica da MBF Partners, que compõe a equipe da Administradora Judicial, e apresenta as principais evoluções/movimentações administrativas e econômico-financeiras e o cumprimento do processo de Recuperação Judicial.

Mês Base da Análise: julho/2025
Emissão do Relatório: setembro/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO DAS RECUPERANDAS.....	4
3. SOBRE O GRUPO MODA KA (RECUPERANDAS)5	
4. DA CRISE QUE LEVOU AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
5. RESUMO DOS ATOS PROCESSUAIS ATÉ A PRESENTE DATA DESTE RMA	7
6. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	9
7. DOS FUNCIONÁRIOS.....	18
8. CONCLUSÃO	18
9. ITENS A SEREM ATENDIDOS POR PARTE DAS RECUPERANDAS PARA PRÓXIMOS RMA`s.....	19

GLOSSÁRIO

GRUPO MODA KA	CONSOLIDAÇÃO DOS CNPJ (04.741.560/0001-58, 04.741.560/0004-09, 14.172.048/0001-91, 05.006.919/0001-06, 05.006.919/0002-97, 03.024.131/0001-05, 03.024.131/0003-69, 12.903.785/0001-91, 12.903.785/0006-04, 12.903.785/0007-87, 12.903.785/0008-68, 05.188.729/0001-57)
ADNILSON CAVALINI	ADNILSON CAVALINI LTDA (MATRIZ, 04.741.560/0001-58) e ADNILSON CAVALINI LTDA (FILIAL, 04.741.560/0004-09)
JM DE FARIA CAVALINI	J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA LTDA (14.172.048/0001-91)
JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI	JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA (MATRIZ, 05.006.919/0001-06) e JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL, 05.006.919/0002-97)
MADALENA CAVALINI	MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA (MATRIZ, 03.024.131/0001-05) e MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA (FILIAL, 03.024.131/0003-69)
MARINA CAVALINI	MARINA FARIA CAVALINI LTDA (MATRIZ, 12.903.785/0001-91) e MARINA FARIA CAVALINI LTDA (12.903.785/0006-04, FILIAL, 12.903.785/0007-87, FILIAL, 12.903.785/0008-68 FILIAL)
NEIDE BATISTA RAMOS	NEIDE BATISTA RAMOS – ME (05.188.729/0001-57)
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício - Relatório que apresenta o desempenho financeiro da empresa em um período específico, destacando receitas, custos e lucros.
BP	Balço Patrimonial - Documento contábil que mostra a posição financeira da empresa, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica.
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa - Relatório que detalha as entradas e saídas de dinheiro, permitindo acompanhar a movimentação financeira da empresa ao longo de um período.
Receita Bruta ou Faturamento	O total de receitas geradas pelas operações da empresa em um período específico, abrangendo valores brutos que incluem impostos, comissões e outros componentes.
Receita Líquida	Corresponde ao total das receitas operacionais após a dedução de impostos, devoluções e comissões, conforme a política interna da empresa.
Custo de Vendas	São os custos diretamente relacionados ao processo de produção, incluindo insumos como matéria-prima, materiais auxiliares e mão de obra direta.
Margem de Contribuição	A margem de contribuição é o valor gerado pela operação da empresa após a dedução de impostos e custos de vendas. Esse valor deve ser suficiente para cobrir as despesas da empresa e proporcionar lucro aos sócios.

EBITDA	É um indicador usado para avaliar o resultado operacional "límpido" da empresa. O termo vem do inglês "Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations" (EBITDA), que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortizações.
Resultado Financeiro	Refere-se à diferença entre as despesas financeiras da empresa, que podem incluir juros sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e os ganhos obtidos no mercado financeiro. Esse resultado não está diretamente relacionado à operação principal da empresa.
Resultado Não Operacional	Refere-se à diferença entre ganhos e despesas resultantes de eventos não relacionados à operação principal da empresa, como aluguéis, venda de imóveis ou ativos imobilizados.

1. INTRODUÇÃO

A Rodrigues & Zanchetta Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda (AJ), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial proposta pelo Grupo MODA KA (Recuperandas), processo n.º 1000358-64.2025.8.26.0359, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades com mês base de julho de 2025.

Na sequência são detalhadas as empresas que compõe o Grupo MODA KA.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS RECUPERANDAS

Atualmente o grupo conta com 12 lojas situadas nas cidades paulistas de Fernandópolis, Osvaldo Cruz, Votuporanga, Santa Fé do Sul, Novo Horizonte, Jales, Tupã, Mirassol, Lucélia e Paranaíba/MS e são assim registradas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF	EMAIL	CONTADOR
ADNILSON CAVALINI LTDA (MATRIZ)	04.741.560/0001-58	35602540053	Rua Brasil, 2015	15.600-064	Fernandópolis	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
ADNILSON CAVALINI LTDA (FILIAL)	04.741.560/0004-09	35906746093	Avenida Brasil, 580	17.700-061	Osvaldo Cruz	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA LTDA	14.172.048/0001-91	35225816040	Rua Amazonas, 3131	15.500-004	Votuporanga	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA (MATRIZ)	05.006.919/0001-06	35229845834	Rua 9, 841	15.775-000	Santa Fé do Sul	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	05.006.919/0002-97	35906745771	Rua Trajano Machado, 738	14.960-064	Novo Horizonte	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA (MATRIZ)	03.024.131/0001-05	35116420374	Rua 10, 2430	15.700-002	Jales	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA (FILIAL)	03.024.131/0003-69	35903412615	Av. Tamoios, 946	17.600-005	Tupã	SP	escr.lider@votuporanga.com.br	Edson Carlos Cavalini
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (MATRIZ)	12.903.785/0001-91	35234092547	Av. Emilio Arroyo Hernandes, 2625	15.503-027	Votuporanga	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	12.903.785/0006-04	35904361992	Av. Nasser Marão, 1781	15.503-005	Votuporanga	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	12.903.785/0007-87	35905228633	Praça Anisio Jose Moreira, 2192	15.130-001	Mirassol	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	12.903.785/0008-68	35905323199	Av. Internacional, 1967	17.780-000	Lucelia	SP	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini
NEIDE BATISTA RAMOS - ME	05.188.729/0001-57	—	Rua Treze de Maio, 426	79.500-000	Paranaíba	MS	contabilidade@modaka.com.br	Edson Carlos Cavalini

Tabela 1 – Qualificação das empresas

3. SOBRE O GRUPO MODA KA (RECUPERANDAS)

O Grupo Moda Ka, formado pelas empresas Recuperandas, iniciou suas atividades em 1999 na cidade de Votuporanga/SP pelo sr. Adnilson Cavalini. Desde então, expandiram suas operações para diversas cidades do interior paulista e para o estado de Mato Grosso do Sul, consolidando-se no comércio varejista de vestuário e contribuindo para a geração de empregos diretos e indiretos, além de fomentar a atividade econômica regional.

A expansão se deu com a abertura de novas lojas em nome de familiares, porém todos consolidados em uma atividade mercantil comum.

Ao longo de sua trajetória, o grupo buscou pautar suas atividades em práticas de valorização dos colaboradores e manutenção de boas relações com clientes e fornecedores.

Quadro Societário:

Analisando o período de julho de 2025, verifica-se que a composição societária das doze empresas integrantes do grupo se manteve desde o pedido de Recuperação Judicial e está demonstrada na Tabela 1.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NIRE	SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	COTAS
ADNILSON CAVALINI LTDA (MATRIZ)	04.741.560/0001-58	35602540053	Adnilson Cavalini	R\$ 100.000,00	100%
ADNILSON CAVALINI LTDA (FILIAL)	04.741.560/0004-09	35906746093	Adnilson Cavalini	—	100%
J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA LTDA	14.172.048/0001-91	35225816040	José Manoel de Faria Cavalini	R\$ 300.000,00	13,33%
			Adnilson Cavalini		86,67%
JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA (MATRIZ)	05.006.919/0001-06	35229845834	José Manoel de Faria Cavalini	R\$ 50.000,00	100%
JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	05.006.919/0002-97	35906745771	José Manoel de Faria Cavalini	—	100%
MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA (MATRIZ)	03.024.131/0001-05	35116420374	Madalena Marciano Cavalini	R\$ 40.000,00	100%
MADALENA M. CAVALINI & CIA LTDA (FILIAL)	03.024.131/0003-69	35903412615	Madalena Marciano Cavalini	—	100%
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (MATRIZ)	12.903.785/0001-91	35234092547	Marina Faria Cavalini	R\$ 100.000,00	100%
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	12.903.785/0006-04	35904361992	Marina Faria Cavalini	—	100%
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	12.903.785/0007-87	35905228633	Marina Faria Cavalini	—	100%
MARINA FARIA CAVALINI LTDA (FILIAL)	12.903.785/0008-68	35905323199	Marina Faria Cavalini	—	100%
NEIDE BATISTA RAMOS - ME	05.188.729/0001-57	—	—	R\$ 25.000,00	—

Tabela 2 – Participação Societária do GRUPO MODA KA.

4. DA CRISE QUE LEVOU AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A partir de 2014, o grupo passou a enfrentar um cenário de desequilíbrio econômico-financeiro. A instabilidade política e a retração econômica nacional reduziram o poder de consumo das famílias e elevaram a inadimplência, provocando queda nas vendas do varejo de vestuário. Para sustentar suas operações, a empresa recorreu a linhas de crédito que, embora necessárias, ampliaram o endividamento e comprometeram sua capacidade de reinvestimento.

Esse quadro se agravou em 2020 com a pandemia da COVID-19, que impôs o fechamento compulsório das lojas físicas e ocasionou forte redução no faturamento, enquanto custos fixos e obrigações trabalhistas permaneceram inalterados. A decisão de preservar empregos exigiu novas operações de crédito, ampliando ainda mais o passivo financeiro e reduzindo a margem operacional.

Nos anos seguintes, mudanças estruturais do mercado intensificaram as dificuldades. A migração dos consumidores para o comércio eletrônico reduziu o fluxo de clientes nas unidades físicas, ao mesmo tempo em que aluguéis e custos operacionais se elevaram. Paralelamente, investimentos realizados em novas localidades, como São José do Rio Preto, Monte Alto, Lins, Catanduva, José Bonifácio e Penápolis, não trouxeram o retorno esperado, acumulando despesas adicionais e pressionando ainda mais o caixa da empresa. Eventos extraordinários, como o incêndio que destruiu a unidade de Paranaíba/MS em 2011, também impactaram a estrutura e demandaram recursos de reconstrução.

O conjunto desses fatores resultou na descapitalização progressiva do grupo, limitando sua capacidade de manter o equilíbrio entre receitas e despesas e restringindo o reinvestimento necessário à continuidade do negócio. Nesse contexto, a Recuperação Judicial surge como medida indispensável para a reestruturação do passivo, a preservação da atividade empresarial e a manutenção dos postos de trabalho, em consonância com o artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

5. RESUMO DOS ATOS PROCESSUAIS ATÉ A PRESENTE DATA DESTE RMA

DATA	FLS.	TEOR
25/04/2024	1-40	Petição recuperanda. Protocolo do pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatória de pedido de Recuperação Judicial.
29/04/2025	698-703	Deferido o pedido de tutela cautelar antecedente para o fim de determinar a imediata suspensão de todas as execuções e atos de constrição/alienação (incluindo buscas e apreensões, penhoras e arrestos) contra as empresas que compõem o GRUPO MODA KA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
07/07/2025	711-742	Petição recuperanda. Emenda da petição inicial com o consequente deferimento do processamento da Recuperação Judicial.
10/07/2025	914-918	Decisão de deferimento da emenda da inicial e Nomeação da empresa RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIASE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA do AJ para realização da constatação prévia.
15/07/2025	940-1051	Manifestação administradora judicial ARZ. Em cumprimento à r. decisão que determinou a constatação prévia, procedeu-se à verificação das condições de funcionamento das empresas requerentes, bem como à análise da documentação apresentada, da existência de grupo econômico e da eventual viabilidade da consolidação substancial, nos termos dos arts. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005.

DATA	FLS.	TEOR
28/07/2025	1056-1061	Petição recuperanda. Reitera-se, por oportuno, que alguns dos documentos contábeis correspondentes ao mês de junho de 2025, por ainda estarem em fase de encerramento formal pela contabilidade do grupo, serão tempestivamente protocolados nos autos até o dia 31/07/2025.
29/07/2025	1306-1307	Ato Ordinatório. Concedido o prazo de 05(cinco) dias, conforme solicitado pelas recuperandas.
05/08/2025	1311-1331	Petição recuperandas. Em atenção ao r. Ato Ordinatório de fls. 1.306/1.307, informar que toda a documentação remanescente, bem como quaisquer esclarecimentos pendentes foram todos encaminhados à Administradora Judicial via e-mail.
18/08/2025	1336-1338	Manifestação administrador judicial ARZ. Diante do exposto, esta Administradora Judicial informa que, após a juntada da documentação complementar e a análise realizada, as Requerentes cumprem os requisitos legais dos artigos 48 e 51, ambos da lei 11.101/2005 para o prosseguimento do pedido de recuperação judicial.
27/08/2025	1389-1412	Decisão. Portanto, Defiro, em consolidação processual e substancial, o processamento da recuperação judicial das empresas, em conjunto denominadas GRUPO MODA KA.
01/09/2025	1588-1593	Manifestação administrador judicial ARZ. Acolher e homologar o Termo de Compromisso desta Administradora Judicial ora apresentado em meio digital e acolher a minuta do edital que alude ao art. 52, §1º da Lei11.101/2005.
08/09/2025	1613-1621	Manifestação administrador judicial ARZ. A administradora Judicial requer a fixação de sua remuneração no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o montante total dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, a serem pagos pela Recuperanda.

DATA	FLS.	TEOR
09/09/2025	1627-1629	Manifestação administradora judicial ARZ. Conforme determinação de Vossa Excelência no ato de nomeação desta Administradora Judicial, requer-se a juntada dos comprovantes de envio dos ofícios mencionados na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.
10/09/2025	1652	Petição recuperanda. Juntou aos autos o recolhimento da guia de publicação do edital de convocação dos credores.
10/09/2025	1657-1658	Petição União. Requer a intimação da empresa recuperanda para que o crédito da União seja equalizado para fins de homologação futura da recuperação judicial com parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.
10/09/2025	1689-1692	Petição Procuradoria Geral do Estado. Requer a intimação da empresa recuperanda para, no prazo a ser fixado por Vossa Excelência (sugere-se 30 dias), apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005 e do art. 191-A do CTN;
11/09/2025	1693-1694	Edital de Convocação de Credores (Art. 52, § 1º, da Lei N. 11.101/2005), com prazo de 15 (quinze) dias corridos para habilitações e divergências de crédito, expedido nos autos da Recuperação Judicial

Tabela 3 - Resumo dos atos processuais

6. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cumprido destacar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades operacionais e econômicas contempladas neste relatório, inclusive sob as penas do artigo 171 da Lei 11.101/2005.

A situação operacional e financeira das Recuperandas é apresentada a partir da análise dos documentos recebidos e questionamentos feitos a seus administradores, patronos e contador.

Visando atender ao prazo determinado para emissão do primeiro RMA, essa perícia técnica optou em liberar as informações sobre dados CONSOLIDADOS do Grupo. Isso pelo fato de que as informações por CNPJ não chegaram em tempo hábil para uma análise aprofundada. Análises estas que serão feitas nos próximos RMA's, buscando a maior clareza possível em relação a situação econômica e financeira das Recuperandas.

6.1. Demonstrativos Contábeis

O Relatório Mensal de Atividades (RMA) deste mês refere-se ao período de julho de 2025.

6.1.1. Balancete de Verificação/Balanco Patrimonial – Tabelas Atualizadas

A avaliação dos saldos do Ativo é importante para a identificação das aplicações dos recursos das Recuperandas.

Na sequência, serão analisadas as informações contábeis do Grupo MODA KA, referentes ao período de julho de 2025. Como já citado, por se tratar do primeiro RMA e estar contemplando apenas um mês, o relatório apresentará exclusivamente a análise vertical. No RMA nº 2, por sua vez, será realizada a análise horizontal, comparando os meses de julho e agosto de 2025 e estenderemos as análises comparativas com os Balanços juntados no pedido de recuperação judicial e fechamento de dezembro de 2024.

Sendo assim, a seguir apresentam-se as informações relativas ao Ativo do Grupo - CONSOLIDADO - em julho de 2025, acompanhadas da respectiva análise vertical.

DESCRIÇÃO	31.07.2025	$\Delta V\%$
ATIVO	7.296.874,67	100,0%
ATIVO CIRCULANTE	6.019.345,60	82,5%
DISPONÍVEL	(402.687,81)	-6,7%
CONTAS A RECEBER	2.611.243,71	43,4%
ADIANTAMENTOS DA FOLHA	(13.120,43)	-0,2%
TRIBUTOS A RECUPERAR	11.408,28	0,2%
ESTOQUES	3.812.501,85	63,3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.277.529,07	17,5%
ADIANT.P/AQUI.IMOBILIZADO	43.582,37	3,4%
ATIVO IMOBILIZADO	1.233.946,70	96,6%

Tabela 4 – Balanço Patrimonial Consolidado – Ativo.

Ativo – Essa conta apresentou um montante de R\$ 7.296.874,67, conforme *Tabela 3*.

Ativo Circulante – Essa conta apresentou um montante de R\$ 6.019.345,60, o que representa 82,5% $\Delta V\%$ do total do ativo.

Estoque – O estoque corresponde a 63,3 ($\Delta V\%$) do Ativo Circulante, apresentando um montante de R\$ 3.812.501,85.

Imobilizado – A análise do Imobilizado em relação ao total do ativo não circulante representa 96,6% ($\Delta V\%$), como pode-se observar na *Tabela 3*.

6.1.2. Balancete de Verificação/Balanço Patrimonial – Passivo

As contas do Passivo demonstram como a empresa é financiada, portanto, é onde se pode identificar o registro do total das dívidas das Recuperandas. As contas analíticas de Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Outras Obrigações, todas do Passivo Circulante, consideradas contas de Curto Prazo, somadas aos saldos das contas de Passivo Exigível a Longo Prazo, devem compor a lista de credores, estando as contas devidamente registradas e conciliadas.

Com o fechamento da primeira lista de oficial de credores a ser apresentada pela Administradora Judicial, será solicitado que as empresas registrem em seus balanços os saldos, fazendo os ajustes contábeis necessários, para que assim os credores e essa AJ possam acompanhar a movimentação das contas.

Outras contas do Passivo, como Obrigações Tributárias, apesar de não fazerem parte da lista geral de credores, são informadas nos autos em determinação à Lei e devem estar representadas no Balanço pelo seu valor listado.

Por mais que as contas do Ativo sejam importantes para a análise e verificação da aplicação dos recursos das Recuperandas, as contas passivas são a base para a conferência e consolidação da lista de credores elaborada pela AJ.

Na continuidade analisaremos as informações contábeis do Passivo do com referência ao período de julho de 2025.

Por se tratar do primeiro RMA, referente ao mês de julho de 2025, a análise limitar-se-á à apresentação vertical dos dados, uma vez que ainda não há período anterior para comparação. A partir do segundo RMA, será incluída também a análise horizontal, sempre relacionando o mês em exame com o mês imediatamente anterior, de modo a evidenciar variações e tendências na evolução dos resultados. A seguir, apresentam-se as informações relativas ao passivo em julho de 2025, acompanhadas da respectiva análise vertical.



DESCRIÇÃO	31.07.2025	ΔV%
PASSIVO	7.296.874,67	100,0%
PASSIVO CIRCULANTE	9.786.685,89	134,1%
FORNECEDORES	3.805.951,28	38,9%
SALÁRIOS E ORDENADOS	97.813,46	1,0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	44.684,36	0,5%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	575.657,71	5,9%
TRIBUTOS PARCELADOS	602.467,39	6,2%
CONTAS A PAGAR	230.068,20	2,4%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.430.043,49	45,3%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.136.019,86	15,6%
TRIBUTOS PARCELADOS	1.136.019,86	100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.625.831,08)	-49,7%
CAPITAL SOCIAL	615.000,00	-17,0%
RESULTADO ACUMULADO	(4.240.831,08)	-117,0%

Tabela 5 – Balanço Patrimonial Consolidado – Passivo.

Passivo – Essa conta apresentou um montante de R\$ 9.786.685,89, conforme *Tabela 4*.

Fornecedores – Passivo Circulante – No mês de julho de 2025, a conta de Fornecedores apresentou um montante de R\$ 3.805.951,28, o que representa 38,9% (ΔV%) do passivo circulante, conforme a *Tabela 4*.

Empréstimos e Financiamentos – No mês de julho essa conta apresentou um montante de R\$ 4.430.043,49 o que representa 45,3% (ΔV%) do passivo circulante, como pode ser observado na *Tabela 4*.

Patrimônio Líquido – No mês analisado, julho de 2025, essa conta apresentou saldo negativo de R\$ (3.625.831,08), e uma análise vertical negativa de -49,7% (ΔV%) em comparação com o passivo total, conforme *Tabela 4* acima.

6.1.3. DRE – Demonstração de Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é essencial para a gestão financeira, pois apresenta o desempenho econômico da empresa em um período específico. Ela permite avaliar a lucratividade, controlar receitas e despesas, planejar financeiramente e tomar decisões estratégicas. Além disso, é fundamental para investidores, instituições financeiras e cumprimento de obrigações fiscais. Também possibilita a análise de indicadores financeiros, auxiliando na gestão eficiente e na transparência do negócio.

A seguir, analisaremos a Demonstração do Resultado do Exercício do com referência ao mês de julho de 2025.

DESCRIÇÃO	31.07.2025	ΔV%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	845.542,48	100,0%
RECEITA BRUTA	845.542,48	100,0%
RECEITA COM VENDAS PROD./MERC.	845.542,48	100,0%
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,0%
TRIBUTOS INCIDENTES	(83.716,09)	-9,9%
RECEITA LÍQUIDA	761.826,39	90,1%
CUSTOS	(938.949,36)	-123,2%
CUSTOS GERAIS	(938.949,36)	-123,2%
RESULTADO BRUTO	(177.122,97)	-23,2%
DESPESAS OPERACIONAIS	(427.693,54)	-56,1%
DESPESAS OPERACIONAIS	(235.726,77)	-30,9%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(198.545,86)	-26,1%
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.180,91)	-4,9%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(191.966,77)	-25,2%
RESULTADO OPERACIONAL	(604.816,51)	-79,4%
RESULTADO CONT. LIQ. ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(604.816,51)	-79,4%
RESULTADO CONT. LIQ. ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(604.816,51)	-79,4%

Tabela 6 – Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado.

As principais variações da DRE seguem relatadas na sequência:

Receita – A receita do Grupo no período de julho de 2025 corresponde a importância de R\$ 845.542,48, conforme mostra a *Tabela 5*.

Custos Operacionais – Os custos operacionais no mês de julho de 2025 totalizam R\$ 938.949,36. Esse valor, quando comparado à Receita Líquida, representa uma variação de 123,2% ($\Delta V\%$).

Lucro/Prejuízo Líquido - Conforme pode ser comprovado na *Tabela 5*, no período de julho de 2025, as Recuperandas apresentaram um prejuízo na ordem de R\$ 604.815,51, na análise vertical esse valor representa - 79,4 ($\Delta V\%$) da receita líquida.

6.2. Indicadores Econômico-financeiros

Neste tópico do relatório serão demonstrados os indicadores com base nos números do Balanço e DRE de julho de 2025.

6.2.1. Índices de Liquidez

O índice de liquidez mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas de curto prazo com os recursos disponíveis. Ele mostra se a empresa tem dinheiro suficiente ou bens rapidamente convertíveis em dinheiro para honrar seus compromissos imediatos. Na sequência apresentaremos de forma consolidada os índices do Grupo MODA KA.

DESCRIÇÃO	31.07.2025
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	
CORRENTE	0,62
SECA	0,23
IMEDIATA	-0,04
GERAL	0,67

Tabela 7 – Índice de Liquidez.

Esses índices representam o quanto a empresa dispõe em valores para saldar suas obrigações. Em outras palavras, seu resultado indica quantos reais a empresa possui em bens e direitos para fazer face a cada real (R\$) de dívidas, para que a empresa quite suas obrigações. O quociente esperado a esses índices é que seja acima de 1.

Os índices de Liquidez Seca, Corrente e Imediata representam a Liquidez de Curto Prazo, enquanto o índice de Liquidez Geral representa a Liquidez de Curto e Longo Prazo.

O que pode ser observado é que todos os indicadores são de insolvência.

Espera-se que com a organização da empresa e com seu plano de recuperação judicial esses índices melhorem.

DESCRIÇÃO	31.07.2025
ÍNDICES FINANCEIROS	
MARGEM LÍQUIDA	-71,53%
RETORNO SOBRE INVESTIMENTO - ROA	-8,29%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	149,69%

Tabela 8 – Índices Financeiro.

Os índices Financeiros evidenciam os resultados das operações da empresa, resguardadas as características de cada negócio.

O indicador de Margem Líquida evidencia a capacidade da empresa em gerar resultado a partir de suas atividades operacionais. No mês de julho de 2025, observa-se uma Margem Líquida negativa de -71,53% (Tabela 7), o que demonstra que a receita obtida não foi suficiente para cobrir os custos e despesas, refletindo resultado operacional deficitário.

O índice de Retorno sobre o Ativo (ROA) mensura o quanto uma empresa obteve de Lucro Líquido em relação à totalidade de seus Ativos, ou seja, demonstra qual seu potencial de geração de lucros.

O Retorno sobre o Ativo (ROA) apresenta saldo negativo de -8,29% significa que, para cada R\$ 100,00 de ativos totais, a empresa obteve apenas R\$ 8,29 de lucro líquido, isso mostra que a empresa obteve prejuízo e consequentemente não está gerando retorno.

6.3. Saldos Composição do Ativo Imobilizado

Esse tópico tem por objetivo analisar a variação do ativo imobilizado do Grupo MODA KA.

GRUPO MODA KA	
jul/25	
EMPRESA	VALOR EM BALANÇO PATRIMONIAL 07/2025
ADNILSON CAVALINI LTDA	R\$ 366.024,70
J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA. LTDA	R\$ 376.092,60
JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA	R\$ 42.272,10
MADALENA M. CAVALINI & CIA. LTDA	R\$ 93.478,70
MARINA FARIA CAVALINI LTDA	R\$ 280.965,60
NEIDE BATISTA RAMOS	R\$ 75.113,00

Tabela 9 – Saldo Composição do Ativo Imobilizado.

Observa-se que por se tratar do primeiro RMA não se tem comparação de variação entre períodos, variação essa que será apresentada no segundo RMA quando se terá a comparação entre julho e agosto de 2025, além de contemplar a análise em relação ao Balanço Patrimonial juntado nos autos quando do Pedido de Recuperação Judicial, além do comparativo em relação ao fechamento de dezembro de 2024.



7. DOS FUNCIONÁRIOS

Funcionários GRUPO MODA KA		
jul/25		
EMPRESA	QTDE FUNCIONÁRIOS EM 07/2025	PROVENTOS
ADNILSON CAVALINI LTDA	10	R\$ 26.105,40
J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA. LTDA	9	R\$ 20.544,02
JOSE MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA	11	R\$ 19.265,30
MADALENA M. CAVALINI & CIA. LTDA.	10	R\$ 32.579,13
MARINA FARIA CAVALINI LTDA	14	R\$ 30.427,87
NEIDE BATISTA RAMOS	9	R\$ 14.254,83
TOTAL	63	R\$ 143.176,55

Tabela 10 – Quadro de Funcionários do Grupo

8. CONCLUSÃO

Para este RMA de nº 01, procurou-se destacar os saldos do balancete e DRE de julho de 2025 CONSOLIDADO.

Fazer a análise somente dos demonstrativos econômicos CONSOLIDADO, foi uma ação no sentido de atender o prazo de entrega do 1º. RMA.

As análises individuais dos demonstrativos econômicos e financeiros, por CNPJ, estão sendo desenvolvidas e merecem análises mais aprofundadas e explicações complementares das recuperandas, o que será apresentado nos próximos RMA's.

A seguir estão elencados os pontos que merecem destaque sobre os resultados apresentados:

Ativo: No ativo total, essa conta apresentou um montante de R\$ 7.296.874,67.

Passivo: No passivo total, observou-se um montante de R\$ 7.296.874,67.

Imobilizado – A análise do Imobilizado em relação ao total do ativo representa 16,9% ($\Delta V\%$).

Patrimônio Líquido – No mês analisado, julho de 2025, essa conta apresentou saldo negativo de R\$ (3.625.831,08).

Empréstimos e Financiamentos – A conta Empréstimos e Financiamentos representa a maior parcela do Passivo Circulante, correspondendo a 45,3% ($\Delta V\%$) do Passivo Circulante.

Tributos Parcelados – A conta Tributos Parcelados representa a maior parcela do Passivo Não Circulante, correspondendo a 100% do mesmo, como demonstrado na *Tabela 4*.

Receita Líquida: Na Demonstração de Resultado do Exercício, observa-se que a receita líquida é de R\$ 845.542,48, o que representa 90,1% ($\Delta V\%$) da receita bruta.

Os Prejuízos Acumulados – O prejuízo acumulado no período de julho de 2025 apresentou o valor de -R\$ 4.240.831,08.

9. ITENS A SEREM ATENDIDOS POR PARTE DAS RECUPERANDAS PARA PRÓXIMOS RMA's

Para esclarecimentos e melhor acompanhamento da evolução operacional das Recuperandas, essa Perícia solicita que, nos prazos determinados de entrega dos documentos para emissão o RMA – Relatório Mensal de Atividades, sejam complementadas as informações destacadas na sequência, seguidas das comprovações documentais, indicando que não deverá ser concedido prazos adicionais para atendimento os requisitos, visto tratar-se de atividades básicas de controles contábeis e gerenciais e importantes para a fiscalização processual, sendo:

Estrutura Societária – Ficha cadastral completa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul para a Empresa NEIDE BATISTA RAMOS ME.

Fluxo de Caixa – Que sejam enviados o fluxo de caixa do mês, pelo método indireto e método direto.

Composição do Estoque – Requer relatório de movimentação do estoque, com saldos atualizados, por entradas e saídas com comparativo mensal e justificativas das alterações, por empresa.

Comprovante de pagamento de Impostos e encargos – Entregar os comprovantes de recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais desde o pedido da recuperação judicial. Caso não tenha ocorrido pagamento, enviar declaração com justificativa.

Endividamento com Partes Relacionadas - Solicita planilha com saldos de mútuos entre empresas do grupo, discriminando empresa por empresa desde o pedido da recuperação judicial, partindo dos saldos de balanço juntados na inicial.

Classificação Indevida de Saldos Bancários Negativos - Verificou-se a existência de saldos bancários negativos lançados no ativo, procedimento que não se encontra em conformidade com os princípios e normas contábeis, notadamente o Princípio da Essência sobre a Forma (CFC – Resolução nº 750/1993), a Lei nº 6.404/1976 (arts. 178 e 179) e os pronunciamentos técnicos CPC 26 (R1) e CPC 39, os quais determinam que tais valores, por representarem obrigação junto à instituição financeira, devem ser classificados no passivo, e não como conta redutora do ativo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Sendo o que se tem a destacar sobre a situação operacional e patrimonial das Recuperandas e ainda solicitação complementar de informações, essa Perícia conclui este Relatório Mensal de Atividade No. 01, com data base julho de 2025.

Sertãozinho, 26 de Setembro de 2025.



Ana Cláudia Rodrigues Muller
OAB n.º 145543/SP



Marcos Antonio Françaia
Perito Contador
CRC n.º 1SP198296/O-8



Boletim de Resultados

GRUPO MODA KA

Emissão do Relatório: setembro/2025